



CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE
APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
ORÓS-CE 02 / 02 / 23
FCR Samuel Nascimento Romão
GABINETE DO PREFEITO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 288/2023 OROS-CE, EM 31 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ENCAMINHA a Câmara Municipal a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de combate às Endemias é fixado, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º. O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União ao Município de Orós-CE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Janeiro de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.


José Rubens Linna Verde
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE
AS COMISSÕES COMPETENTES
PARA ESTUDO E PARECER
ORÓS-CE _____
FCR Samuel Nascimento Romão
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE
AS COMISSÕES COMPETENTES
PARA ESTUDO E PARECER
ORÓS-CE _____
FCR Samuel Nascimento Romão
PRESIDENTE